

**Cooperativa de Economia e Crédito  
Mútuo dos Empregados do  
Grupo Pão de Açúcar**

CNPJ/MF nº 46.277.273/0001-89 – NIRE 35400003952

**Edital de Convocação – Assembleia Geral Ordinária**

Ficam convocados os senhores Delegados da **Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados do Grupo Pão de Açúcar**, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede à Av. Brigadeiro Luiz Antonio, 3126, São Paulo - SP, em 31 de março de 2010, em primeira convocação às 15 horas; em segunda convocação às 16 horas; em terceira convocação às 17 horas, com a presença de no mínimo 10 (dez) Delegados, a fim de deliberarem: (a) discussão e votação da prestação de contas do primeiro e segundo semestres do exercício encerrado em 31.12.2009, compreendendo os Balanços e Demonstrativos da conta de Sobras e Perdas com parecer do Conselho Fiscal; (b) dar destino ao Resultado do Exercício; e (c) eleição dos Membros do Conselho Fiscal. Para efeito de cálculo de quorum de instalação da Assembleia, considera-se o número de 12 (doze) Delegados. Os Cooperados, que não sejam delegados, poderão comparecer à Assembleia, obedecendo os termos do Parágrafo 10 do Artigo 25 do Estatuto Social e observadas as restrições do Artigo 31 do mesmo Estatuto. São Paulo, 19 de março de 2010. **Fernando Enes Solleiro** - Presidente

DOESP – 1COL X 7CM



**Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados do  
Grupo Pão de Açúcar**

CNPJ/MF nº 46.277.273/0001-89 – NIRE 35400003952

**Edital de Convocação – Assembleia Geral Ordinária**

Ficam convocados os senhores Delegados da **Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados do Grupo Pão de Açúcar**, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede à Av. Brigadeiro Luiz Antonio, 3126, São Paulo - SP, em 31 de março de 2010, em primeira convocação às 15 horas; em segunda convocação às 16 horas; em terceira convocação às 17 horas, com a presença de no mínimo 10 (dez) Delegados, a fim de deliberarem: (a) discussão e votação da prestação de contas do primeiro e segundo semestres do exercício encerrado em 31.12.2009, compreendendo os Balanços e Demonstrativos da conta de Sobras e Perdas com parecer do Conselho Fiscal; (b) dar destino ao Resultado do Exercício; e (c) eleição dos Membros do Conselho Fiscal. Para efeito de cálculo de quorum de instalação da Assembleia, considera-se o número de 12 (doze) Delegados. Os Cooperados, que não sejam delegados, poderão comparecer à Assembleia, obedecendo os termos do Parágrafo 10 do Artigo 25 do Estatuto Social e observadas as restrições do Artigo 31 do mesmo Estatuto. São Paulo, 19 de março de 2010. **Fernando Enes Solleiro** - Presidente

JMANHA – 2COL X 4CM

